



DECISÃO – PRESIDÊNCIA CAU/SP

Processo Administrativo n.º 018/2020 – Edital de Chamamento Público n.º 007/2020

Assunto: Prospecção do mercado imobiliário

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Considerando o disposto no art. 35, III, da Lei 12.378/2010, que estabelece a competência da Presidente do CAU/SP para cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo;

Considerando o disposto no art. 155, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que compete à Presidente, as resoluções, os atos normativos e as deliberações plenárias baixados pelo CAU/BR, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/SP, para cumprir e fazer cumprir a legislação federal;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP n.º 0320-10/2020, de 30 de janeiro de 2020, que aprova a criação e composição da Comissão Temporária para aquisição de sedes próprias para o CAU/SP e estabelece as competências da CTSedes-CAU/SP, quais sejam: I- Levantar as necessidades imobiliárias do CAU/SP, considerando as atribuições e funcionamento dos Escritórios Descentralizados nas regiões do Estado; II- Avaliar a compatibilidade do custo médio de imóveis pesquisados nas regiões do Estado, incluindo-se as despesas com as reformas/adaptações e custo de implantação, com a disponibilidade financeira do CAU/SP; III- Elaborar os Termos de Referência para a prospecção de imóvel nos municípios de São Paulo para abrigar os Escritórios Descentralizados; IV- Acompanhar o processo de seleção emitindo parecer e indicando propostas vencedoras para compra das sedes dos Escritórios Descentralizados, a ser encaminhado à Presidência do CAU/SP para providências; V- Elaborar relatório conclusivo a ser submetido às instâncias competentes, no prazo fixado no calendário de atividades;



Considerando que a CTSedes-CAU/SP instituída pela DPOSP n.º 0320-10/2020 atuou até a elaboração dos Termos de Referência para a prospecção de imóvel nos municípios de São Paulo para abrigar os Escritórios Descentralizados;

Considerando a Deliberação n.º 199/2020-CD-CAU/SP, de 26 de novembro de 2020, que aprova a minuta do Edital de chamamento público para prospecção do mercado imobiliário e estabelece outras providências;

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 007/2020, cujo objeto é a prospecção do mercado imobiliário nos dez Municípios do Estado de São Paulo em que o CAU/SP mantém seus Escritórios Descentralizados, mediante coleta de propostas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados;

Considerando que, segundo o Cronograma previsto, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público n.º 007/2020, o recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 1º de março de 2021 e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 8 de março de 2021, em Sessão pública;

Considerando que a CTSedes-CAU/SP criada pela DPOSP n.º 0320-10/2020 teve seu prazo de funcionamento encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Considerando que em 15 de outubro de 2020 foram realizadas eleições no âmbito do CAU/SP, sendo eleitos os novos conselheiros para composição do Plenário do CAU/SP no triênio 2021-2023;

Considerando a impossibilidade de criação de nova Comissão Temporária para aquisição de sedes próprias para o CAU/SP antes das datas previstas no Edital de Chamamento Público n.º 007/2020 para recebimento e abertura dos envelopes; e

Considerando a decisão da gestão do CAU/SP de fomentar a gestão descentralizada, definindo novas diretrizes de ação para os escritórios descentralizados que impactam na concepção da reestruturação das sedes.

DECIDE:

- 1- Suspender o Edital de Chamamento Público n.º 007/2020 pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser retomado anteriormente.



- 2- Tornar pública a suspensão do referido Edital de Chamamento Público, mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do CAU/SP.

Catherine Otondo
Presidente CAU/SP